



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095
Email: saude@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

1. Identificação da demanda

Órgão/Entidade: Município de Ceres/GO - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Ceres/GO.

Objeto preliminar: formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades, programas e ações, com fornecimento parcelado conforme demanda administrativa.

Valor estimado preliminar da contratação: R\$ 5.856.830,20, conforme levantamento preliminar de preços e quantitativos estimados para 167 itens.

Prazo estimado da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, observada a legislação aplicável e a necessidade administrativa.

2. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar o abastecimento regular de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender suas unidades, programas e ações, incluindo estruturas que exigem funcionamento contínuo, como UPA 24h, SAMU, CAPS, Atenção Básica e serviços de Média e Alta Complexidade.

A falta ou irregularidade no fornecimento desses insumos pode comprometer o funcionamento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio, sobretudo quando houver necessidade de preparo ou distribuição de alimentação a servidores, equipes de plantão, usuários, ações de saúde, capacitações, campanhas, eventos institucionais e demais demandas vinculadas às políticas públicas de saúde.

A demanda possui natureza contínua e variável, com consumo dependente do fluxo de atendimentos, da programação das unidades e da perecibilidade de parte dos produtos. Por isso, a contratação deve permitir aquisições parceladas, planejamento de estoque, entregas diferenciadas para produtos panificados e perecíveis e controle de qualidade sanitária.

3. Fundamentação legal e normativa

Este ETP observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do art. 5º, a fase preparatória e os elementos de planejamento do art. 18, a disciplina do Sistema de Registro de Preços dos arts. 82 a 86 e as regras de gestão, fiscalização, sanções e recebimento aplicáveis.

No âmbito local e de controle externo, devem ser observados o Decreto Municipal nº 229/2023, quanto aos procedimentos de pesquisa de preços no Município de Ceres/GO, e a Instrução Normativa IN TCM-GO nº 009/2023, quanto à formalização, instrução e apresentação dos procedimentos de contratação e execução contratual nos municípios goianos.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095
Email: saude@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



Também devem ser respeitadas as normas sanitárias aplicáveis aos alimentos, inclusive quanto a validade, rotulagem, origem, acondicionamento, transporte, refrigeração, inspeção sanitária e preservação das características físico-químicas, microbiológicas, nutricionais e organolépticas dos produtos.

4. Requisitos da contratação

- fornecimento de gêneros alimentícios de primeira qualidade, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas, unidades de fornecimento, validade e acondicionamento definidos no planejamento da contratação;
- entregas parceladas, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- entrega dos produtos não panificados no Almoxarifado Central ou em local indicado pela Administração, conforme programação da Secretaria;
- entrega diária e pontual dos produtos panificados nas unidades indicadas, quando demandados, especialmente nas unidades de funcionamento contínuo, incluindo UPA e SAMU, observados horários e programação definidos pela Administração;
- transporte adequado para gêneros alimentícios, com proteção contra exposição solar e, quando exigido pela natureza do produto ou pela distância, utilização de veículo refrigerado ou meio que preserve as características sanitárias e nutricionais;
- observância de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, lote, procedência e identificação do fabricante, quando aplicável;
- substituição imediata de produtos vencidos, deteriorados, danificados, com embalagem violada ou em desacordo com as especificações;
- manutenção das condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e demais exigências legais durante a vigência da ata e dos instrumentos decorrentes.

5. Levantamento de mercado e análise das alternativas

Foram consideradas, em nível preliminar, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Limitações
Aquisição única	Compra integral dos gêneros em uma única entrega.	Menor esforço de gestão inicial.	Inadequada para perecíveis, gera risco de perdas, vencimentos, desperdício e necessidade de maior estrutura de armazenamento.
Contratações pontuais sucessivas	Compras separadas conforme surgimento de demanda.	Flexibilidade pontual.	Aumenta risco de fracionamento indevido, perda de escala, demora na aquisição e descontinuidade de



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095
Email: saude@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



Alternativa	Descrição	Vantagens	Limitações
			abastecimento.
Sistema de Registro de Preços	Registro de preços para aquisições futuras e parceladas conforme necessidade.	Compatível com demanda contínua e variável, reduz estoque, amplia planejamento, favorece economicidade e permite atendimento gradual.	Exige gestão rigorosa da ata, controle dos saldos e fiscalização das entregas.

Diante da natureza contínua, parcelada e variável da demanda, a solução mais adequada é o Sistema de Registro de Preços, pois permite contratar conforme necessidade efetiva, evitando aquisição excessiva, perecimento de alimentos e imobilização desnecessária de recursos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, abrangendo itens de mercearia, laticínios, hortifrutigranjeiros, carnes, frios, embutidos, polpas de frutas, panificados e demais produtos correlatos, conforme estimativas de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução ocorrerá por demandas parceladas, mediante emissão de autorização de fornecimento, com entrega no Almoxarifado Central ou diretamente nas unidades indicadas pela Secretaria, conforme a natureza do item. A contratada deverá assegurar qualidade, validade, acondicionamento e transporte adequados, especialmente para alimentos perecíveis, refrigerados ou congelados.

A contratação deverá prever fiscalização administrativa e técnica, recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos em desconformidade, aplicação de sanções em caso de descumprimento e controle formal dos saldos da ata.

7. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades foi dimensionada com base na necessidade anual da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo das unidades e programas vinculados, o histórico de abastecimento, a existência de serviços de funcionamento contínuo, a necessidade de entregas parceladas e a perecibilidade de parte dos produtos.

O planejamento contempla 132 itens, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses. Os quantitativos não representam obrigação de aquisição integral pela Administração, mas limites estimados para registro de preços, a serem utilizados conforme demanda, disponibilidade orçamentária e necessidade comprovada.

8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado preliminar da contratação é de R\$ 4.615.908,00, apurado a partir da consolidação dos valores médios unitários e totais dos itens previstos no levantamento de preços.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros do Decreto Municipal nº 229/2023, utilizando, de forma combinada ou justificada, fontes como contratações similares, bancos oficiais de preços, sítios eletrônicos



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095
Email: saude@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



especializados ou de domínio amplo, notas fiscais, pesquisa direta com fornecedores e demais fontes admitidas pela regulamentação municipal.

Na consolidação da estimativa, deverá ser realizada análise crítica dos preços coletados, com exclusão de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente discrepantes, bem como justificativa da metodologia adotada para a definição dos preços médios.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Recomenda-se o parcelamento da contratação por item, com julgamento pelo menor preço por item, por se tratar de objetos divisíveis, com mercado fornecedor amplo e possibilidade de competição independente entre os produtos.

O parcelamento por item tende a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em determinadas linhas de gêneros alimentícios e reduzir o risco de concentração indevida do objeto. A eventual formação de lotes somente deverá ocorrer se tecnicamente justificada pela Administração, quando houver ganho logístico, operacional ou econômico demonstrado.

10. Resultados pretendidos

- garantir a continuidade do abastecimento de gêneros alimentícios para as unidades e programas da Secretaria Municipal de Saúde;
- reduzir riscos de desabastecimento, compras emergenciais e interrupção de atividades assistenciais ou administrativas;
- assegurar padrões adequados de qualidade, validade, acondicionamento, transporte e segurança alimentar;
- obter preços compatíveis com o mercado, com ganho de escala e transparência na formação dos valores;
- permitir aquisições graduais, conforme necessidade real, evitando desperdício de alimentos e excesso de estoque;
- fortalecer a governança da contratação por meio de planejamento, gestão de riscos, fiscalização e controle dos saldos da ata.

11. Providências prévias à contratação

- consolidar a pesquisa de preços de acordo com o Decreto Municipal nº 229/2023;
- revisar as especificações dos itens, com especial atenção a alimentos perecíveis, refrigerados, congelados, produtos de origem animal, panificados e itens com restrição alimentar;
- definir claramente os locais, horários, periodicidade e condições de entrega, inclusive para unidades de funcionamento contínuo;
- indicar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da ata e dos contratos decorrentes;
- verificar a disponibilidade orçamentária nas dotações da Secretaria Municipal de Saúde;

Documento elaborado para instrução da fase preparatória, nos termos da Lei nº 14.133/2021, IN TCM-GO nº 009/2023 e Decreto Municipal nº 229/2023.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095
Email: saude@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



- definir rotinas de recebimento provisório, recebimento definitivo, registro de inconformidades e substituição de produtos;
- prever mecanismos de controle de saldo, consumo, validade, armazenamento e rastreabilidade dos alimentos recebidos.

12. Contratações correlatas e interdependentes

A contratação se relaciona com as rotinas de almoxarifado, armazenamento, distribuição interna, preparo e consumo de alimentos nas unidades de saúde. Não se identifica, neste momento, dependência de contratação prévia específica para viabilizar a aquisição, sem prejuízo da necessidade de adequada estrutura de recebimento, controle e armazenamento dos produtos.

13. Possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade

A contratação envolve produtos alimentícios e embalagens, podendo gerar resíduos orgânicos e recicláveis. Devem ser priorizadas boas práticas de armazenamento, controle de validade, consumo consciente, redução de desperdícios, descarte adequado de embalagens e observância de condições sanitárias de transporte e conservação.

Sempre que compatível com o objeto e sem restringir indevidamente a competitividade, recomenda-se a adoção de critérios que favoreçam embalagens íntegras, seguras e adequadas, transporte eficiente, redução de perdas, fracionamento compatível com o consumo e substituição célere de produtos impróprios.

14. Análise preliminar de riscos

Risco relevante	Impacto	Controle sugerido	Responsável
Desabastecimento	Comprometimento das unidades e programas de saúde.	Planejamento anual, controle de saldo da ata e solicitações tempestivas.	Secretaria de Saúde/Gestor da Ata
Produtos fora do padrão	Risco sanitário, desperdício e prejuízo ao serviço.	Especificações claras, recebimento técnico e substituição obrigatória.	Fiscal do contrato/Almoxarifado
Perecimento de alimentos	Perda de recursos públicos e risco de consumo inadequado.	Entregas parceladas, controle de validade e estoque mínimo.	Almoxarifado/Unidades
Preço estimado inadequado	Sobrepço, fracasso ou baixa competitividade.	Pesquisa ampla e análise crítica dos preços.	Setor requisitante/Compras

A matriz de riscos detalhada deverá complementar este ETP, identificando riscos por fase, probabilidade, impacto, medidas preventivas, contingências e responsáveis.

15. Posicionamento conclusivo

Com base na necessidade demonstrada, na natureza contínua e variável do consumo, na essencialidade dos serviços de saúde e na possibilidade de aquisições parceladas conforme demanda, conclui-se pela viabilidade



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Secretaria Municipal de Saúde
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3323-2095
Email: saude@ceres.go.gov.br
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ(MF) nº 11.111.771/0001-72



técnica e administrativa da formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

A solução por Sistema de Registro de Preços, com julgamento preferencialmente por item, apresenta-se adequada ao interesse público, desde que o processo seja instruído com pesquisa de preços regular, termo de referência compatível com este planejamento, matriz de riscos, dotação orçamentária, designação de fiscais e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, pela IN TCM-GO nº 009/2023 e pelo Decreto Municipal nº 229/2023.

Ceres/GO, 22 de junho de 2026.

Digitally signed by DORACI MARIA DOS SANTOS TRINDADE:42626927104
Date: 2026.06.30 20:30:26 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

Doraci Maria dos Santos Trindade
Secretaria Municipal de Saúde